



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

LEI Nº 644, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1985.

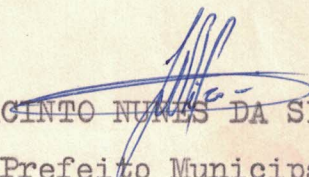
Considera de utilidade pública a entidade que especifica e dá outras providências. .

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º - É considerada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DE TEATRO DO MÉDIO NORTE GOIANO", com sede nesta cidade.

ARTº 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de dezembro de 1985.


JACINTO NUNES DA SILVA
- Prefeito Municipal -